



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 29 de setembro de 2024, do Prof. Eng. José Bernardo Ortiz, ex-Prefeito do Município de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de setembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal